

6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600289-81.2024.6.12.0006

PROCESSO : 0600289-81.2024.6.12.0006 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (BATAGUASSU
- MS)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA : APARECIDA RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO : AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO (8310/MS)

ADVOGADO : GIOVANA DOS SANTOS BURNIER (17407/MS)

INTERESSADA : JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

INTERESSADO : RUI SPINOLA BARBOSA

ADVOGADO : AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO (8310/MS)

ADVOGADO : GIOVANA DOS SANTOS BURNIER (17407/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 006ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU MS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0600289-81.2024.6.12.0006

PROCEDÊNCIA: BATAGUASSU - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

INTERESSADO: RUI SPINOLA BARBOSA

ADVOGADO: AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO - OAB/MS8310

ADVOGADO: GIOVANA DOS SANTOS BURNIER - OAB/MS17407-A

INTERESSADA: APARECIDA RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO - OAB/MS8310

ADVOGADO: GIOVANA DOS SANTOS BURNIER - OAB/MS17407-A

Juiz Eleitoral: Dr.(a) MARCEL GOULART VIEIRA

DECISÃO

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, a execução deve ser extinta quando a obrigação for satisfeita.

Assim, considerando que a serventia certificou a contabilização da dívida no Sistema SISGRU (ID 123566699), impõe-se a extinção e o arquivamento deste feito.

Ante o exposto, extingo o presente cumprimento de sentença com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Arquivem-se os autos, adotando-se as cautelas de estilo.

Intimem-se. Cumpra-se.

BATAGUASSU, MS, *na data da assinatura eletrônica.*

Dr. MARCEL GOULART VIEIRA

Juiz da 006ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU MS

EDITAL Nº 7 - TRE/ZE006

O DR. MARCEL GOULART VIEIRA, MM. Juiz Eleitoral desta 6ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 1.10.1 do Manual de Práticas Cartorárias,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, serão eliminados pelo juízo os documentos constantes da listagem abaixo:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 6ª ZE - BATAGUASSU					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1-3-5-2-2	Manutenção	2014	1 env. A4	Relatório fotocopiadora locada	
1-5-2-2	Movimentação	2021	1 env. A4	Guia de expedição de malote e guia de recebimento de malote	
3-1-5-2	Votação Eletrônica	2016	4 caixas arquivo	Cadernos de votação	Cadernos separados para amostragem: Seções 1 e 34
3-2-1	Comunicação oficial	2009 /2017-2018	2 env. A4	Ofícios expedidos e recebidos	
3-2-2-1	Funcionamento dos Cartórios Eleitorais	2015-2016	2 env. A4	Relatório de atividades cartorárias	
3-2-3-1-1	Restabelecimento e suspensão de direitos políticos	2000-2001 /2005 /2007-2012	1 caixa arquivo	Comunicações de restabelecimento	
3-2-3-1-1	Restabelecimento e suspensão de direitos políticos	2003-2012	4 caixas arquivo	Comunicação de Suspensão	
3-2-3-1-4	Interdições	2003	1 folha	Comunicação de Interdição	
3-2-3-1-3	Cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral	2000-2004	3 caixa arquivo	Comunicação de restabelecimento e cancelamento de inscrição eleitoral	
3-2-3-1-6	Atualização de situação	2001 /2003-2012	2 caixa arquivo	Solicitação de inclusão/alteração /exclusão de ASE (FASE)	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2019	36 Caixas arquivo	RAEs	

